

Os exilados castelhanos no reinado de Fernando I de Portugal

Fátima Regina Fernandes
Universidade Federal do Paraná, Brasil

O presente trabalho aborda especificamente o trânsito de elementos da nobreza do reino de Castela para Portugal, num lapso cronológico que tem suas balizas entre 1369-1383. Ainda que a «extraterritorialidade da nobreza medieval»¹ peninsular seja um facto incontestável, especialmente em relação aos dois reinos em causa, este exílio a que nos referimos envolve um grupo coeso de nobres castelhanos que saem do seu reino de origem e passa a fronteira instigado pelo primogênito da linhagem dos Castro: Fernando de Castro, em busca do apoio do rei português, D. Fernando².

Torna-se essencial identificarmos o móbil deste exílio em benefício da clareza da análise, o que obriga-nos a uma rápida visão do contexto europeu da segunda metade do século XIV. Este encaminhamento permitir-nos-á atingir a questão central deste estudo que é saber em que medida este grupo influencia a política externa do monarca português ou se constitui como instrumento da mesma.

Em termos políticos vivia-se o contexto da «Guerra dos Cem Anos» e suas repercussões na Península Ibérica. O conflito divide as duas grandes «potências» da Europa Ocidental: França e Inglaterra, concentrando-se à volta das mesmas as órbitas de apoiantes de cada uma das facções. Castela, sob o ceptro de Pedro, o Cruel, trava negociações de apoio à Inglaterra; o próprio rei castelhano casa sua filha com o Duque de Lancaster. Enquanto isso, a França patrocina a ascensão ao trono de Castela de Henrique Trastâmara, irmão bastardo do legítimo rei³. Frente a esta situação de guerra civil que se desenha no

¹ S. Moxó Ortiz de Villajos, «De la nobleza vieja a la nobleza nueva», *Cuadernos de Historia* (anexos da *Revista Hispânica*), Madrid: Inst. Jerónimo Zurita, 3 (1969), p. 21, nota 57.

² Fernão Lopez, *Crónica de D. Fernando*, ed. Salvador Dias Arnaut, Porto: Civilização, 1966, cap. 25, p. 75-6.

³ A filha de Pedro, o Cruel, Da. Constança, era mulher de João de Gand, Duque de Lancaster, filho do rei Eduardo III. Daí que o Duque requeira para sua mulher o trono de Castela e Leão (Lopes, op. cit., cap. 153, p. 424). Para uma mais profunda compreensão do contexto de Castela

reino vizinho, Portugal, sob a égide de D. Pedro I, opta pela neutralidade, apesar dos constantes apelos de auxílio enviados pelo seu sobrinho homónimo, Pedro, o Cruel ⁴. Após o assassinato deste, em 1369, Fernando de Castro, seu cunhado e privado, senhor da Galiza onde Pedro, o Cruel fincara seus apoios ⁵, centraliza, neste momento, a oposição castelhana ao Trastâmara.

O reino português em Março de 1369 encontra-se já sob o reinado de D. Fernando, primo do rei assassinado. D. Fernando desde sempre manifestara uma maior sensibilidade aos apelos de seu primo e o desfecho do seu assassinato, ao fazer pender a balança dos partidarismos internacionais para o eixo franco-castelhana na Península, coloca o reino português frente à necessidade de fazer opção por um dos lados. Toda a política de alianças empreendida por D. Fernando durante o seu reinado será marcada por uma posição constantemente dúbia e instável, na verdade uma política de defesa dos seus interesses e da autonomia do reino. Aderir definitivamente a qualquer um dos lados implicaria numa possível ameaça à soberania do reino.

O rompimento com o eixo franco-castelhana acaba por arrastar Portugal a tres guerras contra a Castela Trastâmara. O contraponto deste rompimento seria buscado em tres eixos: no incerto apoio ingles; no reino de Aragão, o qual, no entanto, sem poder contar com uma firmeza de posição de D. Fernando, acaba integrado no bloco frances ⁶ e nos exilados pró-petristas oriundos de Castela que constituem objecto do nosso estudo.

durante o reinado de Pedro I, o Cruel, vide P. Garcia Toraño, *El Rey Don Pedro el Cruel y su mundo*, Madrid: Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 1996 e Marie-Claude Gerbet, *Las Noblezas Españolas en la Edad Media: siglos XI-XV*, Madrid: Alianza Editorial, 1997.

⁴ Pedro I de Castela chega a ir pessoalmente ao reino português fazer este apelo obtendo apenas evasivas promessas de seu tio. No retorno será objecto de indiferença por parte dos nobres que lhe prestam escolta (Lopes, *op. cit.*, cap. 39, p. 180). Os ditos nobres, João Afonso Teles, o maior privado do rei português e Álvaro Peres de Castro, cunhado do rei, manifestam, inclusive, um histórico pessoal marcado por perseguições familiares empreendidas pelo rei Cruel em Castela (Fátima Regina Fernandes, *O Reinado de D. Fernando no Âmbito das Relações Régio-Nobiliárquicas*, Porto: tese de doutoramento policopiada e apresentada na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1996, pp. 37-58 e pp. 244-54). Vide ainda Pero López de Ayala, *Cronica de Don Pedro I de Castilla*, seleção e prólogo de Gonzalo Torrente Ballester, Ediciones FE, 1943, t. I.

⁵ Henrique Trastâmara é destituído, por ordem de seu meio-irmão, do Condado de Trastâmara, Lemos e Sária em benefício de Fernando de Castro, casado com uma irmã do Trastâmara e meia-irmã de D. Pedro, Joana. O próprio D. Pedro será casado, ainda que em condições especiais, com uma irmã de Fernando de Castro. Vide Lopes, *op. cit.*, cap. 40, p. 184 e cap. 16, pp. 74-5; Moxó, *op. cit.*, p. 63-4 e *Livro de Linhagens do Século XVI*, ed. A. Machado de Faria, Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1956, p. 84.

⁶ Entre fins de Janeiro de 1370 e Julho de 1371, D. Fernando articula um acordo com Aragão que implicaria no seu casamento com a Infanta aragonesa em troca do auxílio de 1500 lanças no decurso da primeira guerra contra Castela (Junho de 1369 a Março de 1371). O arrastar das negociações devido à inacção premeditada do procurador português, João Afonso Teles, acaba por permitir que Castela se antecipe e estabeleça as pazes com Portugal no Tratado de Alcoutim que implicava na união das duas Coroas através do casamento de D. Fernando com a Infanta castelhana, filha do Trastâmara (Lopes, *Crónica de Dom Fernando*, cap. 29, pp. 83-4; cap. 47-51, pp. 127-36 e cap. 53, p. 140).

A participação do reino português na «Guerra dos Cem Anos», deflagra-se assim, através da partidização de D. Fernando a favor dos resistentes pró-petristas ou «empregilados» contra os pró-trastamaristas ou «anricados». De facto, o maior foco de resistência pró-petrista concentrava-se na Galiza e no seu senhor Fernando de Castro. Este, entregará os seus lugares na Galiza e inclusive o trono de Castela a D. Fernando ⁷ e em Junho de 1369 o rei português entra na Galiza ao que se segue a invasão castelhana ao Minho ⁸ já em plena reacção dos «anricados» frente às investidas fernandinas.

É à partir daqui que poderemos analisar o sentido da participação deste grupo na política externa de D. Fernando. Os exilados pró-petristas em Portugal no decurso desta primeira guerra contra Castela, terão uma participação militar sob a égide de Fernando de Castro na Galiza e dos seus sobrinhos, os Infantes portugueses João e Dinis de Castro, especialmente após Setembro de 1369 ⁹. No entanto, nesta guerra, assim como nas que se seguem em seu reinado, D. Fernando conta com fraco apoio da alta nobreza portuguesa, cujas trajetórias familiares denotam um sentimento de simpatia ao Trastâmara e não a Pedro, o Cruel. A maior parte desta nobreza é de origem castelhana e instalara-se

⁷ Lopes, *op.cit.*, cap.25, pp. 75-6.

⁸ Lopes, *op.cit.*, cap.30-4, pp. 85-94. Enquanto isso, Fernando de Castro encontra-se em mãos do Trastâmara, como seu refém desde a morte de Pedro, o Cruel. Só em Setembro de 1369, o senhor galego escapa do captiveiro entrando em Guimarães cercada pelos trastamaristas. Logo, a adesão de D. Fernando à causa petrista teria sido feita através de procuradores de Fernando de Castro e seus apoiantes, ao rei português. Segundo o cronista Fernão Lopes seriam: D. Afonso, bispo de Ciudad Rodrigo; Fernando de Castro; Álvaro Peres de Castro; Pedro Girón; Fernando Afonso de Zamora; João Afonso de Baeza; João Afonso de Moxica; Soeiro Eanes de Parada; Gonçalo Martins e Álvaro Mendes de Cáceres; Afonso Fernandes de La Cerda; João Peres de Nóvoa; João Peres, Fernão Rodrigues e Álvaro Rodrigues Daza; Afonso Fernandes de Burgos; Mem Rodrigues de Seabra; Afonso Lopes de Texeda; Afonso Gomes Churrichão; Diego Afonso do Carvalhal; Gomes Garcia de Foios; Álvaro Dias Pallaçoilo; Martim Chamorro; Martim Garcia de Aljazira; João Fernandes Andeiro; Pedro Afonso Girón; Martim Lopes de Cidade; Afonso Vasquez de Vaamondo; Afonso Gomes e Lopo Gomes de Lira; Fernão Caminha e filhos; Diego Afonso de Proanho; Fernão Guterrez Tello; Dia Sanchez; Garcia Perez do Campo; Pero Dias Palameque; Diego Dias de Gyoso; Fernão Alvarez de Queiroz; Garcia Prego de Montão; Diego Sanchez de Torres; João Afonso de Zamora; Diego Afonso de Bolaño; André Fernandes de Vera; Gonçalo Fernandes de Valadares e Bernaldo Eanes do Campo.

⁹ São filhos de Inês de Castro com o rei português D. Pedro I; Inês é irmã legítima de Fernando de Castro. Estarão com os Infantes Castro no Entre-Tejo-e-Odiana: Fernão Rodrigues Daça, Fernão Gonçalves de Meira e João Afonso de Beça (Lopes, *op. cit.*, cap. 36, p. 97). Na Galiza com Fernando de Castro (Id., *ibid.*, cap. 40, p. 106). A propósito dos Infantes Castro, vide S. D. Arnaut, *A Crise Nacional dos Fins do Século XIV: a Sucessão de D. Fernando*, Coimbra: Instituto de Estudos Históricos Dr. António de Vasconcelos, 1960, 2 p., pp. 71-172. Para além de Inês, Fernando de Castro tem outro meio-irmão, Álvaro Peres de Castro, implantado em Portugal desde o reinado de seu cunhado, o rei D. Pedro I; deixara Castela para fugir da condenação à morte emitida por Pedro, o Cruel (Lopes, *Crónica de Dom Pedro I*, cap. 16, p. 75). Fernão Lopes o refere como tendo ido para Portugal juntamente com os exilados pró-petristas, no entanto, já em Dezembro de 1361 é beneficiado no reino português (Antt, *Chancelaria de D. Pedro I*, l. I, f. 67 e f. 126v), além do que, a sua trajetória pessoal não justifica a sua inclusão dentre os «empregilados» (vide Fernandes, *op. cit.*, cap. II, pp. 37-52).

no reino português durante o reinado de D. Pedro I, fugindo às perseguições de Pedro, o Cruel ¹⁰. Quanto aos municípios, ao Povo, este não aprovava a iniciativa de disputa bélica contra o Trastâmara, entendendo a guerra como fruto do «mau aconselhamento» do rei português ¹¹.

O fim da primeira guerra fernandina é estabelecido por iniciativa de Castela em Março de 1371 no Tratado de Alcoutim, o qual prevê a união matrimonial de D. Fernando com a Infanta de Castela, filha do Trastâmara. Em dote, D. Fernando receberia os castelos de Ciudad Rodrigo, Valencia de Alcantara, Alhariz e Montereí ¹²; os tres primeiros tinham dado voz ao rei português e o último tinha sido conquistado durante o conflito. É um resultado positivo para uma política de oposição ao predomínio franco-castelhano na Península Ibérica, aproveitando-se das forças dissidentes ao adversário e terá, certamente, alimentado expectativas de alargamento territorial no rei português ¹³. No entanto, não devemos esquecer que o tratado traz em germen uma ameaça à soberania do reino português, conforme veremos mais adiante.

A importância da colaboração dos seguidores de Fernando de Castro neste conflito pode ser medida no destaque que é dado no texto do Tratado de Alcoutim ao líder dos dissidentes castelhanos. Há um item particular que autoriza a vinda da mulher e do filho de Fernando de Castro, assim como de seus apaniguados, para Portugal ¹⁴. Henrique de Trastâmara fomenta, na verdade, a definitiva e oficial mudança do líder dos seus opositores para fora do seu reino. No entanto, a importância do aproveitamento das forças de oposição trastamaristas pelo rei português só se manifesta com mais clareza após o segundo conflito de D. Fernando contra a Castela Trastâmara, o qual se desenrola entre Setembro de 1372 e Março de 1373.

Analisemos os seus antecedentes. A união de D. Fernando à Infanta castelhana, Dona Leonor, integraria o reino português no bloco franco-castelhano e o facto é que em princípios de 1372, D. Fernando casa-se com Leonor Teles, nobre

¹⁰ Vide nota 5 e 10 e F. R. Fernandes, «O reinado de D. Fernando no âmbito das relações régio-nobiliárquicas», in: *Jornadas Interdisciplinares Poder e Sociedade*, Lisboa, Universidade Aberta, 1995 (prelo).

¹¹ Lopes, op.cit., cap. 36, pp. 97-8. Encontramos queixas diretas nas Cortes de Lisboa de 1371 em relação à concessão régia de alcaldarias do reino a estrangeiros numa clara referência a alguns exilados que são assim beneficiados (*Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando: 1367/1383*, v. I, art. 74, p. 51). Beneficiados em castelos de fronteira exercem uma função de tampão contra os trastamaristas, observando-se ainda uma coincidência entre os locais onde são estabelecidos e o de sua proveniência (Fernandes, *O Reinado de D. Fernando...*, cap. III, pp. 381-2).

¹² Lopes, op. cit., cap. 53, pp. 139-42.

¹³ Em abono desta idéia vide C. Ayala Martínez e F. J. V. Ruiz Toledo, «Precedentes lejanos de la crisis de 1383: circunstancias políticas que acompañan al Tratado de Santarém», in: *Actas das II Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, Porto: Centro de História da Universidade do Porto - INIC, I (1989), pp. 233-45 e Fernando D. Arnaut, «O homem e o governante», *Anais da Academia Portuguesa de História*, Lisboa, 32 (1986), t. I, pp. 11-33.

¹⁴ Lopes, op. cit., cap. 45, pp. 119-21 e cap. 53, pp. 139-42.

de origem castelhana, estabelecida em Portugal ¹⁵. Seja movido pela paixão, seja por maquinações dos Teles, seja para fugir da vinculação definitiva a um dos blocos que dividiam a Península, o que efetivamente resulta desta decisão régia é uma efectiva perda territorial. A necessária revisão do Tratado de Alcoutim, feita em Abril de 1372 —Tratado de Tuy— repõe as fronteiras portuguesas nos limites originais e refere o ressurgimento de dúvidas e contendas entre as partes ¹⁶.

A deflagração do conflito deve-se a provocações portuguesas aos castelhanos empreendidas pelos exilados pró-petristas ¹⁷. Na verdade D. Fernando contará mais uma vez com pouco mais que estes apoios na medida em que a nível externo o Tratado de Tagilde celebrado com a Inglaterra em Julho de 1372 não resulta num apoio bélico efetivo e imediato ¹⁸. A iniciativa de busca de aliança com o reino inglês reflete especialmente neste momento a ausência de pretensão portuguesa ao trono castelhano na medida em que desde Março de 1372 o Duque de Lancaster identifica-se como rei de Castela e Leon ¹⁹. Logo, D. Fernando busca, na verdade, a recuperação da possibilidade de expansão do território, ao mesmo tempo que a isenção ao comprometimento definitivo com um dos blocos conflitantes. Não alimentava o projecto de tornar-se senhor ou rei dos exilados pró-petristas em Castela, mas transformara-os em instrumentos de apoio às suas pretensões. Apoio que a nível dos seus súbditos portugueses não consegue conquistar. As queixas em Cortes ²⁰, a inércia frente ao inimigo e as «uniões» ²¹ que se multiplicam no reino são bem o reflexo do desagrado frente a esta política externa promovida sem o consentimento do povo.

¹⁵ Lopes, op. cit., cap. 62, pp. 165-6.

¹⁶ Lopes, op. cit., cap. 59, pp. 159-60. Em meados de 1372, Henrique Trastâmara envia a Portugal Diogo Lopes Pacheco, exilado português em Castela, com a missão oficial de constatar do respeito ao Tratado de Alcoutim quando na prática vai sondar dos possíveis apoios dos descontentes no reino portugueses à provável intervenção militar castelhana (Id., *ibid.*, cap. 66, p. 175).

¹⁷ As provocações constituem-se do apresamento de galés viscaínhas e asturianas no mar e porto de Lisboa e o apresamento de Viana na Galiza (Lopes, op. cit., cap. 66, p. 175 e cap. 69, p. 182).

¹⁸ Sérgio da Silva Pinto, «O primeiro tratado de aliança anglo-portuguesa Tratado de Tagilde de 10 de Julho de 1372», *Braga: Boletim do Arquivo Municipal*, Braga, I (1949) e Id., «Tratado de Tagilde de 10 de Julho de 1372: subsídio para a História das relações jurídico-políticas anglo-portuguesas», *Scientia Jurídica*, ano II, Braga, 6 (Out-Dez 1952), pp. 15-8. Será de referir que o procurador de D. Fernando em Inglaterra é um dos exilados galegos em Portugal, João Fernandes Andeiro (Lopes, op. cit., cap. 67, pp. 177-8 e P. E. Russell, «João Fernandes Andeiro at the Court of John of Lancaster: 1371-1381», *Revista da Universidade de Coimbra*, Coimbra, Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, XIV(1940), pp. 19-25. Outros destes indivíduos como Fernando Afonso de Zamora, Afonso Fernandes de Burgos e Martim Garcia de Aljazira exercerão semelhantes funções especialmente em Aragão e Inglaterra (Lopes, op. cit., cap. 29, p. 83; cap. 51-2, pp. 135-7) destino condicionado pelas alianças do rei português com aliados que o mantivessem imune da esfera de influência franco-castelhana entre 1369-73.

¹⁹ Russell, op.cit., p.20-1.

²⁰ Especialmente os primeiros artigos dos capítulos gerais das Cortes de Leiria de Julho de 1372. Vide *Cortes Portuguesas...*, pp. 123-36.

²¹ Para tanto vide o trabalho de M.J. P. Ferro Tavares, «A revolta dos mesteiros de 1383», in: *Actas das III Jornadas Arqueológicas - 1977*, Lisboa, 1978, pp. 361-5.

Deste segundo conflito fernandino com Castela o saldo não será tão positivo como do anterior. Para além do restabelecimento das fronteiras nos termos originais, fica estabelecida a obrigatoriedade de expulsão dos traidores castelhanos instalados no reino de Portugal ²². Uma verdadeira ingerência castelhana na soberania do reino português, a qual resulta no fundo da entrada forçada de Portugal no bloco franco-castelhano.

O Tratado de Santarém de Março de 1373 formaliza em termos oficiais uma situação de desequilíbrio e fragilidade do reino português frente ao adversário e resulta na expulsão efetiva do reino português de grande parte dos exilados pró-petristas aí estabelecidos. Se no Tratado de Alcoutim há uma tentativa de afastamento pacífico do inimigo, no Tratado de Santarém o Trastâmara promove uma verdadeira «diáspora» dos «emperegilados» que promoveria o seu enfraquecimento e desestruturação enquanto grupo. Apesar de constituir uma efetiva transferência do núcleo de resistência ao Trastâmara, de Portugal para Londres onde os exilados serão acolhidos após a expulsão, o cumprimento do Tratado de Santarém como um todo, constitui um processo moroso e em alguns aspectos incompleto ²³.

Antes de chegar à Corte de Lancaster os pró-petristas fazem escala em Granada onde auxiliam o rei «Mafamede» contra o rei de «Bellamarim», após o que são deixados em Aragão de onde seguem para La Coruña onde perpetram «arroidos e razias» ²⁴. Talvez uma última tentativa de recuperação de direitos na sua terra de origem.

Já estabelecido em Londres, este grupo sofre uma transferência de liderança após 1377, data provável da morte de Fernando de Castro ²⁵, para João Fernandes Andeiro, o procurador por excelência das alianças tecidas e por tecer entre Portugal e o reino inglês. Há referências que apontam a presença de Andeiro e pelo menos dois dos seus mais diretos dependentes em França, a serviço do Lancaster, frente às forças castelhanas entre outubro de 1377 e Abril de 1379. Ao que tudo indica, o Andeiro terá se constituído numa espécie de árbitro entre os exilados galegos em Inglaterra, para além de líder militar dos mesmos. Entre 1381-2 lidera, já em Portugal, uma força militar contra os castelhanos no decurso da terceira guerra fernandina contra os Trastâmara, a qual

²² Enquanto os traidores do reino português teriam o perdão assegurado (Lopes, op. cit., cap. 82, pp. 216-17 e Russell, «Fernão Lopes e o Tratado de Santarém», *Revista Portuguesa de História*, Coimbra: Fac. de Letras da Universidade de Coimbra, V(1951), p. 475.

²³ Sete dos indivíduos expulsos terão autorização para permanecer no reino português através de negociação conduzida pelo rei D. Fernando. O próprio cumprimento das cláusulas do contrato é ameaçada pelo temporário acoitemento dos expulsos no castelo de Ourém (LOPES, op.cit.,cap.84, p.221-3). A devolução dos bens dos traidores do reino português ainda não está concretizada em Julho de 1380 (Antt, *Chancelaria de D. Fernando*, I, II, f. 10v). Para além disto, ao menos dois reféns do tratado não cumprem sua função de partir para Castela (Lopes, op. cit., cap. 82, p. 218 e pp. 222-3).

²⁴ Lopes, op. cit., cap. 86, pp. 227-8 e Russell, João Fernandes Andeiro..., p.24-5.

²⁵ Moxó, op. cit., p. 64.

ronda os cento e vinte homens de armas e cento e vinte arqueiros²⁶. Conflito que ainda não conta com o apoio da alta nobreza que cerca o rei ou dos municípios²⁷.

Findo este terceiro conflito o Andeiro será ainda encarregue de negociar o casamento da filha de D. Fernando, Infanta Beatriz, com o sucessor de Henrique de Trastâmara após a sua morte, o rei D. João I. Mais uma vez exerce o papel de procurador do rei português, já não em Inglaterra com quem as negociações estagnam após o fim da terceira guerra fernandina, mas agora com Castela. Diz o cronista português que os comentários castelhanos à comitiva que leva o Andeiro a Castela referem que «(...) *tal custa, qual elle trazia, que seeria muyto pera soportar el Rei de Castella, moormente el Rei de Portugal*»²⁸. Manifestação de equilíbrio de forças, afinal o reino português sai deste conflito em condições privilegiadas em relação ao Tratado de Santarém graças à efectiva presença de forças inglesas e novamente dos «emperegilados» em Portugal²⁹.

Boa parte destes indivíduos permanecerá no reino português após a partida dos ingleses e acabarão por envolver-se nos episódios que se seguem ao assassinato do Andeiro em Dezembro de 1383³⁰ e que envolvem tanto o adultério régio perpetrado por este procurador do rei que acaba por extrapolar suas competências, como pelos efeitos do Tratado de Salvaterra de Magos que entregava a sucessão do reino português ao futuro rei de Castela, o qual fôra negociado pelo próprio Andeiro. Este líder dos exilados será vítima do excessivo envolvimento e actuação directa nas questões que envolvem os destinos do reino português. Será vítima da sua própria pretensão de extrapolar as suas funções de líder de um grupo que deve funcionar não como protagonista mas como coadjuvante da monarquia portuguesa. Nesta trajectória arrastará os seus companheiros exilados que acabam por defender, em grande parte, a causa Trastâmara contra a ascensão do mestre de Avis ao trono português, sendo posteriormente reintegrados no reino de Castela junto à dinastia que originara a sua «diáspora» original³¹. O senhor Castro galego havia desaparecido; os Infantes Castro que

²⁶ É referido pelo Prof. Russell, em consonância com documentos ingleses como: «(...) *Andeiro and his fellow-countrymen (...)*» (Russell, «João Fernandes Andeiro...», p. 28, n. 3 e pp. 29-30).

²⁷ Numa carta de 2 de Dezembro de 1382 refere-se a queixa dos escrivães da alfândega de Moncorvo de que encontravam-se pobres e roubados devido à guerra (ANTT, Chancelaria de D. Fernando, I.III, f.35v). Numa outra carta de natureza semelhante os moradores do Concelho de Vimieiro queixam-se dos danos causados pelos ingleses no seu município (Id., ibid., I.III, f.7v). Em fevereiro de 1382 os moradores do reino do Algarve estão do lado castelhano (Id., ibid., I.II, f.90v). Reflexo desta omissão são ainda as constantes cartas de perdão em crimes ou «uniões» em troca do serviço nas hostes senhoriais com o intuito de reforçar os contingentes.

²⁸ Lopes, op. cit., cap. 157, pp. 437-8.

²⁹ Ainda que os ingleses tenham causado mais dano que auxílio durante a sua permanência em Portugal, entre Julho de 1381 e Agosto de 1382 (Lopes, op. cit., cap. 128, p. 359 e cap. 132, p. 367 e H. da Gama Barros, *História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV*, ed. Torquato de Sousa Soares, Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1945-54, t. III, p. 288, n. 1 e 2).

³⁰ Lopes, *Crónica de D. João I*, 1 p., introdução de Humberto Baquero Moreno e prefácio de António Sérgio, Barcelos-Porto: Civilização, 1991, caps. 8-9, pp. 16-22.

³¹ F. R. Fernandes, *O Reinado de D. Fernando...* cap. III, pp. 316-92.

poderiam ter ocupado a posição deixada pelo tio tinham sido afastados do reino português³² e até mesmo o chefe de bando Andeiro tinha desaparecido, tornava-se urgente buscar outra fonte de apoio.

Um grupo que se encontra a mais de uma década fora de seu reino, que lutara ao lado dos portugueses e dos ingleses, inclusive em França, passando por Granada, Aragão e Galiza, tinha se tornado um grupo bélico especializado, de elite, uma espécie de mercenários. Elementos desenraizados e profissionalizados na guerra; filhos da «Guerra dos Cem Anos», diríamos hoje.

Até que ponto teriam influenciado a política externa fernandina? Em primeiro lugar devemos estabelecer em termos numéricos, o peso efectivo do Tratado de Santarém e das cláusulas de expulsão dos «emperegilados». Apesar da listagem conter o nome de vinte e oito indivíduos encabeçados por Fernando de Castro³³, a análise das trajectórias dos que pretensamente teriam ficado no reino português aponta para um eclipse das mesmas a partir de 1373³⁴, o que leva-nos às condições de entrada, saída e permanência no reino.

Observamos que as entradas fazem-se em alguns casos em conjunto, em outros em momentos distintos o que é facilmente compreensível na medida em que a prévia instalação de um familiar facilitaria a atracção de outros representantes da linhagem. Quanto às saídas ou permanências do reino, em geral são feitas em conjunto, manifestando uma forma de acção privilegiadamente apoiada nas relações de parentesco e ou dependência pessoal³⁵.

Da análise da trajectória destes indivíduos exaramos ainda outros elementos comuns como a origem da sua fidelidade, a qual, inclusive, determina a sua entrada no reino português. São quase todos originariamente ligados, enquanto dependentes, dos Castro galegos, mais especificamente de Fernando de Castro, cabeça da referida linhagem. Acompanham-no ao exílio em Portugal e esta fidelidade se manifesta, na continuidade, aos Infantes Castro, a quem alguns servirão enquanto braços armados especialmente nos dois primeiros conflitos fernandinos contra Castela. Expulso do reino, Fernando de Castro levará para fora do reino português boa parte destes exilados, seus dependentes directos e indirectos, ainda que a maior parte não tenha sido incluída na lista de expulsão de 1373. Indivíduos de menor expressão, o que não justifica a inclusão dos seus nomes nas cláusulas do Tratado de Santarém mas que na prática, por gravitarem à

³² *Id.*, *ibid.*, cap. I, sub-ítem 2.2.2- Castro, Infantes D. João, D. Dinis e Da. Beatriz, pp. 58-82.

³³ Lopes, *op. cit.*, cap. 82, p. 217. Será de referir que o texto do cronista Fernão Lopes é totalmente coincidente com o do tratado (Russell, Fernão Lopes..., pp. 462-73). Para avaliar do real peso numérico destes indivíduos durante cerca de seis anos de permanência no reino português (Julho-Setembro de 1369/Março de 1373 e Julho de 1381/Dezembro de 1383) em dezesseis anos de reinado fernandino (Janeiro de 1367/Octubro de 1383) vide as reflexões anexas ao Quadro Sumarial dos Exilados.

³⁴ F. R. Fernandes, *op. cit.*, cap. III, sub-ítem 3.3.2.

³⁵ Vide o caso dos Castro, cuja instalação do próprio Fernando de Castro é posterior à do ramo bastardo da sua linhagem previamente ligada, a nível familiar, à Casa régia portuguesa (Fernandes, *op. cit.*, ponto 3.1, pp. 379-80 e pp. 344-7).

volta de Fernando de Castro, praticariam uma auto-expulsão automática³⁶. Uns acompanham o Castro a Inglaterra, outros acabam sendo integrados junto ao Trastâmara e outros ainda dão continuidade às suas trajectórias desenraizados de um reino definido. Diáspora gerada pela ruína de uma causa. Situação que é confirmada pelo eclipse das suas trajectórias em Portugal após 1373 e que reduz o peso numérico dos «emperegilados» que teriam permanecido no reino português³⁷.

A título conclusivo analisemos a natureza da força que movimenta este grupo de exilados em dois momentos-chave do reinado de D. Fernando: Março/Setembro de 1369/ Março de 1373 e Julho de 1381/ Dezembro de 1383, em direcção ao reino português.

Em primeiro lugar torna-se necessário diferenciar os dois momentos. O que os traz em 1369? A fidelidade aos Castro galegos. Por detrás desta fidelidade vislumbra-se os laços familiares que aproximam desde o próprio Fernando de Castro a vários outros apaniguados do rei português. As fortes ligações deste indivíduo com a Casa régia portuguesa alimentam a manobra de sobrevivência da sua causa e são coincidentes com os interesses de extensão territorial em detrimento de Castela. Outra razão que motiva a vinda destes indivíduos é a busca de condições de estabelecimento. Alguns dos que vão para Portugal não têm razões claras e ou justificáveis para tanto a não ser o facto de terem família anteriormente estabelecida no reino português³⁸. Motivações que não são mutuamente excludentes.

O que os traz entre 1381-83? O serviço ao lado do Andeiro e as contrapartidas a este serviço.

As motivações nos dois momentos são da mesma natureza: ligação pessoal e busca de estabelecimento e a funcionar como uma espécie de rede de segurança lá estarão os vínculos familiares. Guiados na sua quase totalidade por um senhor constituirão em Portugal instrumento da política definida entre este senhor e o rei português.

A generalização que normalmente é feita em relação à idéia de que os conselheiros estrangeiros de D. Fernando o teriam arrastado a tres conflitos bélicos que marcam o seu reinado passa por uma confusão quanto à identificação dos estrangeiros estabelecidos nesta segunda metade do século XIV em Portugal. Além disso, se analisarmos o contexto com mais cuidado perceberemos que, especialmente nas duas primeiras guerras fernandinas, o rei português alimenta interesses de expansão territorial que poderiam ser coadjuvados pelos exilados pró-petristas. Estes teriam funcionado mais como instrumento da política régia frente a Castela do que como motores da sua acção. No terceiro conflito, parte

³⁶ F. R. Fernandes, op. cit., ponto 3.1, pp. 379-87.

³⁷ Vide Quadro Sumarial dos Exilados e reflexões anexas ao mesmo.

³⁸ Álvaro Peres de Castro, Afonso Fernandes de La Cerda, Pedro Afonso Girón e Paio de Meira terão tido, inclusive, mais razões para odiar Pedro, o Cruel, que o Trastâmara. Para além disto, todos dispunham de ligações familiares no reino português (Fernandes, op. cit., p. 388).

destes elementos, já liderados pelo Andeiro, actuam como uma milícia a que o próprio D. Fernando faz recurso sem influírem directamente no móbil do conflito. Constituirão de maneira constante os mais entusiastas apoiantes do rei português especialmente quando este volta-se para uma política de hostilidade frente ao Trastâmara, em oposição aos apoios internos de que D. Fernando carece durante todos os tres conflitos.

Quadro sumarial dos exilados

<i>Nome</i>	<i>Ligação de fidelidade</i>	<i>Região de preferencial estabelecimento</i>	<i>Expulsão 1373</i>	<i>Permanência/condições</i>
D. Afonso	—	—	não	—
Afonso Fernandes de Burgos	—	—	não	—
Afonso Fernandes de La Cerda	—	Golegã, Baralha, Santarém	não	1371-2/ integração Trastâmara
Afonso Gomes Churrichão	Castro	—	sim	—
Afonso Gomes de Lira	Castro	Froião e Romarigães	não	pelo menos até jan.1371
Afonso Lopes de Texeda	O. Santiago	Penafiel e Guimarães	não	integração Trastâmara
Afonso Vasques de Vaamondo	—	Chaves	não	pelo menos até nov.1372
Álvaro Dias de Pallaçoilo	—	Lisboa	não	pelo menos até maio 1373
Álvaro Mendes de Cáceres	—	Algodres, Fornos, Alter-do-Chão, Sortelha	sim	autorizado a permanecer
Álvaro Peres de Castro	Castro	Alto Minho, Extremadura e Alentejo	não	permanece
Álvaro Rodrigues Daza	Castro	—	sim	integração Trastâmara
André Fernandez de Vera	—	Abrantes	não	pelo menos até maio 1373
Bernaldo Eanes do Campo	O. Alcântara	—	sim	—
Bernaldom	—	—	não	retorno em 1381
Dias Sanchez	—	—	não	—
Diego Afonso de Bolaño	Castro	—	não	—
Diego Afonso do Carvalho	—	Beja	sim	pelo menos até set.1372
Diego Afonso Proanho	—	—	não	—
Diego Dias de Gayoso	—	—	não	—
Diego Sanchez de Torres	—	—	não	—
Fernando Afonso de Zamora	Castro	Valença do Minho e Alto Douro	sim	retorno em 1381
Fernando Alvares de Queiros	Teles	Beira Alta e Alto Ribatejo (Marvão)	não	permanece
Fernando de Castro	Pedro, Cruel	Trás-os-Montes	sim	—
Fernão Caminha	Lira	Porto, Valença do Minho e Jaraz de Lima	não	permanece
Fernão Guterrez Telo	Teles	—	sim	—
Fernão Peres Churrichão	Castro	Pereira, V.N.de Anços, Anhoergas e Meigaço	sim	retorno em 1381
Fernão Rodrigues Daza	Castro	—	não	retorno em 1381
Filipote (Ingles)	—	—	sim	—
Garcia Mal Feito	—	—	sim	—

Quadro sumarial dos exilados				
<i>Nome</i>	<i>Ligação de fidelidade</i>	<i>Região de preferencial estabelecimento</i>	<i>Expulsão 1373</i>	<i>Permanência/condições</i>
Garcia Peres do Campo	O.Alcântara	Vila Viçosa	sim	autorizado a permanecer
Garcia Prego de Montão	Castro	—	não	—
Gomes Garcia de Foyos	—	Arronches	sim	retorno em nov.1379
Gonçalo Fernandes de Valadares	Castro	—	não	—
Gonçalo Martins de Cáceres	—	Meadas, Póvoa, Elvas, Cpo.Maior Arronches e Codeseira	sim	autorizado a permanecer
Gregório (Ingles)	—	—	sim	autorizado a permanecer
João Afonso de Baeza	Castro	Vimieiro, Alter-do-Chão e Vilar Formoso	sim	retorno em 1381
João Afonso de Moxica	—	Évora	não	integração Trastâmara
João do Campo	O.Alcântara	—	sim	—
João Fernandes Andeiro	—	Alvaiazer, Rabaçal, Figueiredo, Cequis Colares, P. de Mós	sim	retorno em 1381
João Focim	—	Lisboa	sim	—
João Peres Daza	Castro	—	não	—
João Peres Nóvoa	Castro	—	não	—
João Sanchez	—	—	não	retorno em 1381
Lopo Gomes de Lira	Castro	Alto Minho e Entre-Douro-e-Minho	não	permanece
Lopo Rodrigues Daza	Castro	Neiva	sim	pelo menos até nov.1372
Martim Chamorro	O.Alcântara	—	não	—
Martim Garcia de Aljazira	—	Loulé e Tavira	sim	autorizado a permanecer
Martim Lopes de Cidade	—	Colares	sim	—
Martim Paulo	—	—	não	retorno em 1381
Mem Rodrigues de Seavra	Castro	Vila da Feira	não	permanece
Nuno Garcia de Cidade	—	Castelo Rodrigo, Lamego e Viseu	sim	autorizado a permanecer
Paio de Meira	—	—	sim	ref. no reino em 1385
Pedro Afonso Girón	Teles	Mesão Frio e Godim	sim	—
Pedro Girón	—	—	não	—
Pero Dias Palameque	—	—	não	—
Soeiro Eanes de Parada	Castro	V.N.de Cerveira, Vagos, Tomar Ponte-de-Lima, Entre-Ave-e-Selho	sim	autorizado a permanecer

QUANTITATIVO RELATIVO ÀS LISTAGENS

Dispomos de tres listagens referentes aos indivíduos que constituem o grupo de exilados castelhanos no reino portugues entre 1369-1383:

Primeira listagem:

Referida na Crónica de D. Fernando de Fernão Lopes como a correspondente aos indivíduos que teriam dado voz ao rei portugues após a morte de Pedro, o Cruel - 1369.

45 indivíduos (referidos nominalmente na nota 10 deste trabalho)

Segunda listagem:

Indivíduos referidos como expulsos do reino portugues no Tratado de Santarém - março de 1373.

28 indivíduos

destes 28 indivíduos 8 não foram referidos na primeira listagem e 7 são oficialmente isentos da expulsão recebendo autorização para permanecer no reino portugues.

Terceira listagem:

Indivíduos que retornam de Inglaterra para o reino portugues com o Andeiro em julho de 1381.

3 indivíduos

indivíduos não referidos em nenhuma das listagens anteriores mas cujo retorno ao reino portugues com o líder dos exilados confirma sua ida para o exílio.

BALANÇO QUANTITATIVO DAS ENTRADAS/SAÍDAS/PERMANÊNCIAS DOS EXILADOS

Entradas:

45 referidos na primeira listagem mais os 8 da segunda listagem e os 3 da terceira listagem que ainda não tinham sido referidos na primeira perfaz um total de 56 indivíduos.

Saídas:

28 indivíduos referidos na segunda listagem menos os 7 autorizados a permanecer perfaz um total de 21 indivíduos.

Balanço:

56 indivíduos que entram menos os 21 que saem perfaz um total de 35 indivíduos que teriam permanecido no reino portugues.

Analisemos mais detidamente estas conclusões quantitativas a fim de comprovar que na realidade o peso numérico destas permanências não corresponde à realidade. Para tanto, relacionaremos a fonte de ligação pessoal de cada indivíduo quando da sua entrada no reino português com as suas condições de saída e permanência no reino. Criamos para tanto tres grupos : o dos que saem voluntariamente, o dos que são expulsos e o dos que permanecem. Para uma melhor compreensão da análise convirá acompanhar estas reflexões com o QUADRO SUMARIAL DOS EXILADOS.

SAÍDAS VOLUNTÁRIAS: 24

- 3 de integração Trastâmara imediata
- 4 que retornam em 1379/81
- após 1383 aderem ao Trastâmara
- 17 sem qualquer referência ou com poucas referências entre 1369 e a listagem de 1373 . Destes:
- 6 têm ligação pessoal aos Castro
- 1 tem ligação pessoal à O. de Alcantâra
- 10 não têm referência de qualquer fonte de ligação pessoal; podem ter seguido o Castro para o exílio ou ter sido integrados junto aos Trastâmara.

EXPULSOS: 20

- 1 de integração Trastâmara imediata
- 1 o próprio Fernando de Castro
- 5 que retornam em 1379/81
- após 1383 aderem ao Trastâmara
- 13 sem qualquer referência ou com poucas referências entre 1369 e a listagem de 1373. Destes:
- 2 têm ligação pessoal aos Castro
- 2 têm ligação pessoal à O. de Alcantâra
- 2 têm ligação pessoal aos Teles
- 7 não têm qualquer referência de fonte de ligação pessoal; podem ter seguido o Castro para o exílio ou ter sido integrados junto aos Trastâmara.

PERMANÊNCIAS: 12

- 7 autorizados
- 5 voluntários. Destes:
- 1 tem ligação pessoal aos Teles
- 1 tem ligação pessoal aos Lira
- 3 têm ligação pessoal aos Castro

Total de possíveis saídas fundamentadas na ausência de referências no reino português após 1373, na vinculação pessoal que os teria feito acompanhar o líder dos exilados Fernando de Castro mesmo sem terem sido oficialmente

· expulsos e mesmo na ausência de vinculação reconhecida de boa parte dos indivíduos aliada à ausência de referências pós 1373: 44.

Total de permanências reconhecidas apesar das vinculações pessoais legitimarem sua saída: 12

Conclusões que quando confrontadas com aquelas obtidas através de análise puramente quantitativa —35 permanências— demonstram a clara relatividade da aplicação deste tipo de análise em sociedades cujos mecanismos de acção sócio-política funcionam segundo critérios indiferentes ao numérico.